

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 16.86
DE 21/05/2012 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./P.A. 21/05/2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 14/2012

INSTITUI A DATA ANUAL DE 10 DE MAIO COMO DIA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO TANCREDO NEVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a data anual de 10 de maio como o dia do ANIVERSÁRIO DO BAIRRO TANCREDO NEVES.

Art. 2º-As comemorações alusivas á data farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município de Paulo Afonso.

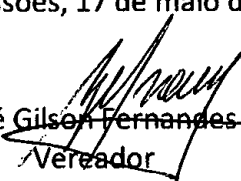
Art.3º-O Município de Paulo Afonso poderá incentivar as comemorações do Bairro Tancredo Neves mediante celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos.

Art.4º-As despesas necessárias para a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

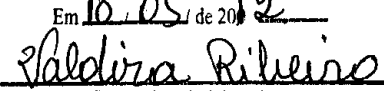
Art.5º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art.6º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012.


José Gilson Fernandes
Vereador

JUSTIFICATIVA: A importância de seus moradores para o desenvolvimento sócio econômico do Município de Paulo Afonso que possui uma população estimada segundo o último censo de 50.000 habitantes.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 243
Em 18/05 de 2012

Secretaria Administrativa

JUSTIFICATIVA: A importância de seus moradores para o desenvolvimento sócio econômico do Município de Paulo Afonso que possui uma população estimada segundo o último censo de 50.000 habitantes.

O dia 10 de maio foi definido como criação do Bairro Tancredo Neves, por motivo do deslocamento dos moradores da antiga Gangorra, onde foi construído o canal da PA-IV para a área do antigo Mulungú, hoje, denominado Bairro Tancredo Neves.

TRANSCRIT...0...NAS FOLHAS V.2.F 52
DO LIVRO PRÓPRIO N° 271.....
EM 24 DE 07.....DE 2013
.....
Rosana
.....
FUNCIONÁRIO